



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

### EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000056/2022

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ID N.º 196288 REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.595/2021 do dia 02/08/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, objetivando a eventual e futura aquisição de AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo nº 4315/2022.

Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

**A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02/08/2022 AS 08:00 HORAS.**

**B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/08/2022 AS 08:30 HORAS.**

**C) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/08/2022 AS 09:00 HORAS**

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 08h às 15 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) <<http://www.vendanova.es.gov.br>> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "portal de compras" constante da página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Portal de compras públicas.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema Portal de Compras Públicas, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## 3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

### 3.4.1 - Secretaria Municipal de Saúde;

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

## 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br). A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>> ( Portal de Compras Públicas) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br), e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente via portal de compras públicas e ou por email: [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br);

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Portal de Compras Públicas", independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº.10.520/2002, desde que, nestes últimos dois casos, a abrangência da sanção definida pelo órgão sancionador abarque a esfera deste município;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

\* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada deverão ser na Policlínica de Venda Nova, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada à Avenida Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, no horário das 08:00 às 15:00 horas. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp e/ou, Michel da Silva Gomes responsáveis em promover a conferência prévia quantitativa. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal de Venda Nova do Imigrante.**

**5.7 ou Tatiane Cristina Ribeiro Pinto) para análise final, verificando a qualidade dos mesmos e data de**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

**vencimento antes da aceitação final do objeto da licitação, ou não, e da entrega definitiva aos pacientes, no prazo de 15 dias.**

**5.8 - Os produtos/materiais entregues deverão ter data de validade igual ou superior a 12 meses no ato da entrega.**

**5.9 - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Anvisa, a cada nova Autorização de Fornecimento, preferencialmente no formato eletrônico.**

**5.10 - Não serão aceitas notas fiscais em desacordo com a Portaria da Anvisa 802/1998, isto é, sem a devida especificação dos números de lotes e/ou validade dos medicamentos.**

**5.11 - Serão desoneradas de ICMS os medicamentos contemplados no Anexo do Convênio nº 87/2002 do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz e suas respectivas alterações, devendo o licitante demonstrar a dedução, expressamente nos documentos fiscais, conforme art 5º, inciso XXVI, alínea "c" do RICMS/ES, aprovado pelo decreto estadual 1.090-R/2002.**

### 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do Imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

### 7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **PREÇO GLOBAL DO LOTE**, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

7.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. **EXCEPCIONALMENTE**, após o **ENCERRAMENTO** da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de Compras Públicas e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

Eletrônico no sítio do portal de compras públicas na internet ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), mediante utilização da chave de acesso e da senha.

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico licitacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) não se refira à integralidade do objeto;
- c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,
- f) identifique o licitante;
- g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;
- g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

### 11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

**11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
- b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 ( zero vírgula um centavos);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

### 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no portal de compras públicas, e assim sucessivamente.

12.7. Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

### 13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema portal de compras públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.350.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do Sistema portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.

14.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.

c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;

d) não se refira à integralidade do objeto;

e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;

h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tomando-a inexequível;

h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema portal de compras públicas a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, seguindo o exposto no item 5.2 e suas alíneas.

16.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

16.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

b.1) Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante adjudicatário deverá comprovar estar em situação regular perante o fisco deste Município, mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Venda Nova do Imigrante (Certidão Negativa de Débitos), sob pena de perda do direito à contratação.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

b) Caso a licitante apresente **Certidão Positiva**, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO -TC-3519/2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### 16.4.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:

a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da distribuidora ou em caso de venda direta, da fábrica. Deve ser apresentada cópia da publicação no Diário oficial da União.

b) Autorização para Funcionamento Especial, em caso de vencedores de lotes de medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria MS 344/98. Deve ser apresentada cópia da publicação no Diário oficial da União.

c) - Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica (Alvará Sanitário).

d) - Identificação do número do Registro do produto, emitido pela ANVISA, na cópia da publicação no Diário Oficial da União ou da página na internet da ANVISA. Em caso de produto com Registro vencido, apresentar cópia do pedido de revalidação.

e)- Comprovante de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

### 16.4.5. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexistem fatos impeditivos para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. ( NÃO DECLASSIFICATÓRIO)

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

### 17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro Vigente;

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VI**

### 18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

### 19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer (§ 2º do art. 25 do Decreto 17.913/2007).

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados anexado via campo do portal de compras públicas, por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico [licitacao@vendanova.es.gov.br](mailto:licitacao@vendanova.es.gov.br), ou entregue em uma via original, junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;

b) Não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico d Portal de Compras Públicas enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema Portal de Compras Públicas;

### 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº3.450/2020.

### 21. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Esta licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preços, cujos termos e condições encontram-se previstos no Anexo V deste Edital.

21.2. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

21.3. Será incluído na Ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 24.267/2014, tendo por objetivo a formação do CADASTRO DE RESERVA no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

21.4. O licitante que tiver interesse em compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar-se após o encerramento da etapa competitiva e adjudicação dos lotes ao vencedor

21.5. A apresentação de novas propostas para formação do Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 25 e 26 do Decreto Municipal nº 24.267/2014 e demais normas vigentes.

### 22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

22.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

22.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

22.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.5. 21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

22.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;

22.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

### 23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

23.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

23.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

acolhidos nos documentos de habilitação.

23.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

23.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

23.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

23.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

23.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

23.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

23.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

23.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

- I. de empresas associadas;
- II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;
- IV. de sócio; V. de representante;
- VI. de procurador, sob qualquer condição.

23.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

23.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

$I = 0,0001644$  (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por  $I = (6/100) / 365$ ).

### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

24.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

24.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

24.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

24.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

24.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

24.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

24.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal, conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

24.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

24.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

24.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

24.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

24.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

24.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

24.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

24.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

24.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

24.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

24.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

24.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

24.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

### 25 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

### 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

26.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

26.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

26.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

26.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

26.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

26.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

26.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

26.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

26.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
- b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
- e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;
- f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII - Ata de formação do cadastro de reserva
- i) ANEXO IX - Termo de Referência.

### 27. DO FORO

27.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 01 de agosto de 2022.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

**PREGOEIRA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_(extenso) \_\_\_\_\_, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_(extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é \_\_\_\_\_, Ag.: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, o seguinte:

- a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
- c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
- i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO IV

#### (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

#### DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
.....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( \_\_ ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

**(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Venda Nova do Imigrante (ES), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

#### DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal> <<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html>> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

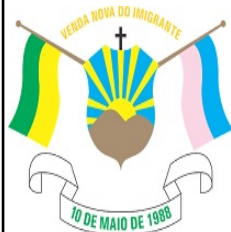
Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

À  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Lei Complementar nº123/2006)

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, re presentante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável  
Assinatura do Responsável da Empresa  
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)  
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**, **RESOLVE** registrar o preço de ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., estabelecida na ....., bairro,..... Município.....- CEP: ..... neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade....., estado civil....., profissão ....., portador do CPF ..... e C.I nº....., residente e domiciliado na .....Bairro ..... Município de ....., CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº .....** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de....., em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: R\$ ..... (.....)

1.2 - De acordo com o § 1º do art. 10 do Decreto Nº2.506/2015, será incluído no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, tendo por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

1.3 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada deverão ser na Policlínica de Venda Nova, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada à Avenida Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, no horário das 08:00 às 15:00 horas. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp e/ou, Michel da Silva Gomes responsáveis em promover a conferência prévia quantitativa. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal de Venda Nova do Imigrante.

1.4 ou Tatiane Cristina Ribeiro Pinto) para análise final, verificando a qualidade dos mesmos e data de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

**vencimento antes da aceitação final do objeto da licitação, ou não, e da entrega definitiva aos pacientes, no prazo de 15 dias.**

**1.5 - Os produtos/materiais entregues deverão ter data de validade igual ou superior a 12 meses no ato da entrega.**

**1.6 - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Anvisa, a cada nova Autorização de Fornecimento, preferencialmente no formato eletrônico.**

**1.7 - Não serão aceitas notas fiscais em desacordo com a Portaria da Anvisa 802/1998, isto é, sem a devida especificação dos números de lotes e/ou validade dos medicamentos.**

**1.8 - Serão desoneradas de ICMS os medicamentos contemplados no Anexo do Convênio nº 87/2002 do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz e suas respectivas alterações, devendo o licitante demonstrar a dedução, expressamente nos documentos fiscais, conforme art 5º, inciso XXVI, alínea "c" do RICMS/ES, aprovado pelo decreto estadual 1.090-R/2002.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO**

Secretaria Municipal de Saúde;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
- d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

- a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais (CND)** do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

## 9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de ..... - Sr. ....

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Venda Nova do Imigrante, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

.....  
\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**JOÃO ANTELMO DEL PUPPO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO VIII - ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

### ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Processo nº: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Aceita(m) cotar o item objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º\_/20\_, na sequência da classificação do certame, o(s) seguinte(s) fornecedor(es), formando assim o cadastro de reserva:

Lote (...)

Descrição: \_\_\_\_\_

Fornecedor vencedor				
CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Unidade de	
Fornecimento	Valor Unitário			

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Unidade de
Fornecimento	Valor Unitário			

**1.2.** A verificação dos documentos de habilitação das licitantes que optaram pela formação do cadastro de reserva deverá ocorrer por ocasião de eventual convocação para contratar com a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO IX -TERMO DE REFERENCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto a elaboração de registro de preços, pelo prazo aproximado de 12 meses, para a eventual aquisição de medicamentos para serem dispensados na Assistência Farmacêutica do Município de Venda Nova do Imigrante, a fim de atender as necessidades públicas dos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venda Nova do Imigrante.

O registro de preço se dará pelo menor lance por lote, sendo que o mesmo tem que ser igual ou inferior ao Preço de Fábrica (PF) discriminado na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**1.2** - A aquisição de medicamentos objeto desta contratação rege-se pela legislação da Câmara de Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela Cmed (Lista de preços máximos de medicamento por princípio ativo para compras públicas - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo para aquisições de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada.

**1.3** - As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, seguinte link: <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>;

**1.4** - No caso de fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio nº 87/02 do Confaz, a licitante deverá apresentar proposta de preço já desonerada do ICMS, conforme determinação do TCE-ES no Acórdão TC-1628/2019 - Segunda Câmara, TC 7069/2017, publicada em 03/02/2020.

#### 2. DO OBJETIVO

**2.1** - Seu principal objetivo é eventual aquisição de medicamentos para serem dispensados na Assistência Farmacêutica do Município de Venda Nova do Imigrante, garantindo ao usuário o acesso à Assistência Farmacêutica.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** - A aquisição de medicamentos diversos nas Farmácias Básicas do município tem em vista a prestação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

Assistência Farmacêutica estabelecida pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.

**3.2** - Tendo em vista a prestação da Assistência Farmacêutica estabelecida pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011, que a regulamenta, assim como a Portaria GM/MS Nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece o elenco de Medicamentos e Insumos da RENAME 2022, solicitamos a realização de Pregão Eletrônico com o Registro de Preço dos medicamentos deste TR. A relação de Medicamentos Municipais Essenciais (REMUME) atende qualitativamente à demanda epidemiológica das patologias incidentes sobre a população do município, assim como aos Programas Estratégicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**3.3** - Preço Fábrica (PF) é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento. Desta maneira, o PF vem a ser o preço máximo permitido para vendas de medicamentos destinadas a farmácias, drogarias, além das destinadas a entes da Administração Pública.

**3.6** - O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei n 8.078 de 1990. A fim de elucidar sobre tal exigência, torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública. A orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**4.1** - A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no Pedido de Compra nº 117/2022.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1** - Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

distribuidora ou em caso de venda direta, da fábrica. Deve ser apresentada cópia da publicação no Diário oficial da União.

**5.2** - Autorização para Funcionamento Especial, em caso de vencedores de lotes de medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria MS 344/98. Deve ser apresentada cópia da publicação no Diário oficial da União.

**5.3** - Licença para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, da distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica (Alvará Sanitário).

**5.4** - Identificação do número do Registro do produto, emitido pela ANVISA, na cópia da publicação no Diário Oficial da União ou da página na internet da ANVISA. Em caso de produto com Registro vencido, apresentar cópia do pedido de revalidação.

**5.6** - Comprovante de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

## 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

**6.1** - A entrega será feita após o recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

**6.2** - A entrega dos produtos/materiais deverá ser realizada deverão ser na Policlínica de Venda Nova, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada à Avenida Lorenzo Zandonade, nº 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, no horário das 08:00 às 15:00 horas. O recebimento será feito pelo(a) servidor(a) Alex Hupp e/ou, Michel da Silva Gomes responsáveis em promover a conferência prévia quantitativa.

**6.3** - O recebimento do objeto deverá ser atestado por profissional farmacêutico (Alex Hupp ou Tatiane Cristina Ribeiro Pinto) para análise final, verificando a qualidade dos mesmos e data de vencimento antes da aceitação final do objeto da licitação, ou não, e da entrega definitiva aos pacientes, no prazo de 15 dias.

**6.4** - Os produtos/materiais entregues deverão ter data de validade igual ou superior a 12 meses no ato da entrega.

**6.5** - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção, emitida pela Anvisa, a cada nova Autorização de Fornecimento, preferencialmente no formato eletrônico.

**6.6** - Não serão aceitas notas fiscais em desacordo com a Portaria da Anvisa 802/1998, insto é, sem a devida especificação dos números de lotes e/ou validade dos medicamentos.

**6.7** - Serão desoneradas de ICMS os medicamentos contemplados no Anexo do Convênio nº 87/2002 do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz e suas respectivas alterações, devendo o licitante demonstrar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

a dedução, expressamente nos documentos fiscais, conforme art 5º, inciso XXVI, alínea "c" do RICMS/ES, aprovado pelo decreto estadual 1.090-R/2002.

### 7. DA GARANTIA

7.1 - Não se aplica.

### 8. DA AMOSTRA

8.1- Não se aplica.

### 9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los ou realizar os ajustes necessários no prazo de **30 dias**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

**9.6** - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento provisório;

**9.7** - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**9.8** - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**9.9** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

**9.10** - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

**9.11** - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

**9.12** - Em caso de não entrega do material dentro do prazo estabelecido, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao município aplicar as sanções previstas em lei.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**10.1** - A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**10.2** - A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**10.3** - O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

Referência;

**10.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**10.5** - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

**10.6** - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

### 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

**11.1** - A fiscalização será exercida pelo(a) servidor(a) Alex Hupp ou Michel da Silva Gomes, lotado no setor farmacêutico, formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**12.1** - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**12.2** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

**12.3** - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

**12.4** - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**12.5** - Custear o frete relativo à devolução dos produtos com especificações diferentes das descritas no lote ou fora dos parâmetros de qualidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

**12.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

**12.7** - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**13.1** - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

**13.2** - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;

**13.3** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

**13.4** - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**13.5** - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**13.6** - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

**13.7** - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**13.8** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**13.9** - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

### 14. DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

**14.1** - A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006;

**14.2** - O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.2.1** - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

**14.2.2** - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

**14.2.3** - A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

**14.3** - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

**14.4** - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

**14.5** - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

**14.6 -** As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

### 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1 -** Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (vinte)** dias corridos após a respectiva apresentação;

**15.2 -** A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

**15.3 -** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**15.4 -** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

**15.5 -** No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;

**15.6 -** A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**15.7 -** O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Ordem Bancária;

**15.8 -** Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

- Secretaria Municipal de Saúde: 72-1211 ou 72-1213 ou 72-1214.

### **17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**17.1** - A aquisição de medicamentos objeto desta contratação rege-se pela legislação da Câmara de Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela Cmed (Lista de preços máximos de medicamento por princípio ativo para compras públicas - Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo para aquisições de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada.

**17.2** - Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

**17.3** - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

### **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**18.1** - Este Termo de Referência foi elaborado por Alex Hupp.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

**Processo:** 004315

**Abertura:** 17/08/2022 09:00

**Expedição:** 01/08/2022

---

Alex Hupp

Farmacêutico

---

Camila Mauro Zandonadi

Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00028222	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML -	FR	250,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>250,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACETILCISTEINA SACHE 600MG 5G							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00029738	ACETILCISTEINA SACHE 600MG 5G -	SACHE	20.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>20.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACICLOVIR 200 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00029739	ACICLOVIR 200 MG -	CP	15.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>15.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACIDO ACETILSALICILICO 100MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00028224	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG -	CP	250.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>250.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACIDO FOLICO 5MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00029740	ACIDO FOLICO 5MG -	CP	70.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>70.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00029741	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML 100ML -	FR	400,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>400,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00028226	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA -	CP	60.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote AGUA PARA INJECAO 10ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00029742	AGUA PARA INJECAO 10ML -	AMP	1.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ALBENDAZOL 400MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00010	00028227	ALBENDAZOL 400MG -	CP	2.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>2.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO 10ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00028228	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO 10ML -	FR	800,0			
<b>Quantidade</b>				<b>800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ALENDRONATO DE SODIO 70MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00011	00028229	ALENDRONATO DE SODIO 70MG -	CP	9.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>9.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ALOPURINOL 100MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00012	00026909	ALOPURINOL 100MG -	CP	60.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ALOPURINOL 300MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00013	00028230	ALOPURINOL 300MG -	CP	25.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>25.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AMBROXOL 3MG/ML (15MG/5ML) XAROPE PEDIATRICO 100ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00014	00028233	AMBROXOL 3MG/ML (15MG/5ML) XAROPE PEDIATRICO 100ML -	FR	800,0			
<b>Quantidade</b>				<b>800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AMIODARONA 200MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00015	00028236	AMIODARONA 200MG -	CP	18.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>18.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML 75 ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00017	00038583	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML 75 ML - CONTENDO DE 70 A 75ML	UND	800,0			
<b>Quantidade</b>				<b>800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AMOXICILINA 500MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00019	00028239	AMOXICILINA 500MG -	CPS	24.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>24.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00028240	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG -	CP	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote AMOXICILINA 50MG/ML (250MG/5ML) 60ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00016	00029745	AMOXICILINA 50MG/ML (250MG/5ML) 60ML -	FR	2.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>2.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ANLODIPINO 10MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00029424	ANLODIPINO 10MG -	CP	65.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>65.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ANLODIPINO 5MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00021	00028243	ANLODIPINO 5MG -	CP	250.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>250.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote ATENOLOL 50MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00028245	ATENOLOL 50MG -	CP	60.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00024	00029747	AZITROMICINA 200MG/5ML 600MG -	FR	250,0			
<b>Quantidade</b>				<b>250,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AZITROMICINA 200MG/5ML 900MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00025	00028246	AZITROMICINA 200MG/5ML 900MG -	FR	350,0			
<b>Quantidade</b>				<b>350,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote AZITROMICINA 500MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00023	00028247	AZITROMICINA 500MG -	CP	70.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>70.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00026	00036108	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE - PÓ PARA SUSPENSÃO	UND	1.200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO INJ							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00027	00029774	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO INJ -	AMP	750,0			
<b>Quantidade</b>				<b>750,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote BROMAZEPAM 3MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00029	00028251	BROMAZEPAM 3MG -	CP	35.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>35.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote BROMAZEPAM 6MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00028	00028252	BROMAZEPAM 6MG -	CP	60.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote BROMOPRIDA 10 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00030	00029751	BROMOPRIDA 10 MG -	CP	25.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>25.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00031	00028254	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML -	FR	300,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>300,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00033	00029758	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100ML -	FR	200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARBAMAZEPINA 200MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00032	00028257	CARBAMAZEPINA 200MG -	CP	120.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>120.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARBONATO DE LITIO 300 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00034	00029761	CARBONATO DE LITIO 300 MG -	CP	70.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>70.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARVEDIOL 12,5 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00035	00038125	CARVEDIOL 12,5 MG -	CP	35.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>35.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARVEDIOL 25MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00036	00028259	CARVEDIOL 25MG -	CP	25.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>25.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote CARVEDIOL 6,25MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

00037	00026914	CARVEDILOL 6,25MG -	CP	35.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>35.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00038	00029762	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML -	FR	800,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CEFTRIAXONA SODICA 1G PO + DILUENTE COM LIDOCAINA 1% PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR (IM)</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00039	00037153	CEFTRIAXONA SODICA 1G PO + DILUENTE COM LIDOCAINA 1% PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR (IM) -	AMP	50,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CETOCONAZOL 200MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00040	00028261	CETOCONAZOL 200MG -	CP	1.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00041	00028262	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G -	TUBO	600,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>600,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CICLOBENZAPRINA 10MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00042	00022060	CICLOBENZAPRINA 10MG -	UND	20.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>20.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CINARIZINA 75MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00043	00028264	CINARIZINA 75MG -	CP	10.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>10.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CITALOPRAM 20MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00044	00028265	CITALOPRAM 20MG -	CP	300.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>300.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CLARITROMICINA 500MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00045	00028266	CLARITROMICINA 500MG -	CP	3.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>3.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote CLOMIPRAMINA 25MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00046	00028268	CLOMIPRAMINA 25MG -	CP	60.000,0			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	60.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote CLONAZEPAM 0,5MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00047	00029400	CLONAZEPAM 0,5MG -	CP	60.000,0			
		Quantidade	60.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote CLONAZEPAM 2MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00048	00028269	CLONAZEPAM 2MG -	CP	280.000,0			
		Quantidade	280.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote CLORTALIDONA 25MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00049	00028274	CLORTALIDONA 25MG -	CP	35.000,0			
		Quantidade	35.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00050	00028276	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G -	TUBO	150,0			
		Quantidade	150,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote COLCHICINA 0,5 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00051	00029768	COLCHICINA 0,5 MG -	CP	4.000,0			
		Quantidade	4.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote DEXAMETASONA 04 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00052	00039960	DEXAMETASONA 04 MG -	CP	3.000,0			
		Quantidade	3.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote DEXAMETASONA CREME 01MG/G 10G</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00053	00028278	DEXAMETASONA CREME 01MG/G 10G -	TUBO	3.000,0			
		Quantidade	3.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote DIAZEPAM 10MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00054	00028280	DIAZEPAM 10MG -	CP	150.000,0			
		Quantidade	150.000,0	Valor Total do Lote			
<b>Lote DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00055	00029770	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG -	CP	10.000,0			
		Quantidade	10.000,0	Valor Total do Lote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote DIGOXINA 0,25MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00056	00028281	DIGOXINA 0,25MG -	CP	4.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>4.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DILTIAZEM 30MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00058	00028282	DILTIAZEM 30MG -	CP	8.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>8.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DILTIAZEM 60MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00057	00028283	DILTIAZEM 60MG -	CP	8.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>8.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00059	00028285	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG -	CP	170.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>170.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DIPIRONA 500MG/ML 20ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00060	00028286	DIPIRONA 500MG/ML 20ML -	FR	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DIPIRONA SODICA 500MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00061	00029773	DIPIRONA SODICA 500MG -	CP	150.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>150.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DOMPERIDONA 10MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00062	00028289	DOMPERIDONA 10MG -	CP	80.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>80.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote DOXAZOSINA 04 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00063	00035076	DOXAZOSINA 04 MG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ENALAPRIL 10MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00064	00028290	ENALAPRIL 10MG -	CP	80.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>80.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ESCOPOLAMINA 10MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

00065	00028292	ESCOPOLAMINA 10MG -	CP	20.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>20.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00066	00029777	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250 MG -	CP	20.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>20.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote ESPIRONOLACTONA 25 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00067	00029779	ESPIRONOLACTONA 25 MG -	CP	80.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>80.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FENITOINA 100 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00068	00029780	FENITOINA 100 MG -	CP	70.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>70.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00069	00028297	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML -	FR	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO GOTAS 20 ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00070	00029750	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO GOTAS 20 ML -	FR	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FINASTERIDA 05 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00071	00035075	FINASTERIDA 05 MG -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FLUCONAZOL 150 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00072	00029781	FLUCONAZOL 150 MG -	CP	3.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>3.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote FLUOXETINA 20MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00073	00028298	FLUOXETINA 20MG -	CPS	230.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>230.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote GLICLAZIDA 30MG DE LIBERACAO MODIFICADA</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00074	00029403	GLICLAZIDA 30MG DE LIBERACAO MODIFICADA -	CP	400.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>400.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote <b>GLIMEPIRIDA 2MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00075	00028302	GLIMEPIRIDA 2MG -	CP	25.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>25.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HALOPERIDOL 5MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00076	00028303	HALOPERIDOL 5MG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJ 1ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00077	00032067	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUCAO INJ 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 01ML	AMP	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HIDRALAZINA 25MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00078	00028304	HIDRALAZINA 25MG -	CP	12.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>12.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HIDRALAZINA 50 MG.</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00079	00038127	HIDRALAZINA 50 MG. -	CP	18.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>18.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00080	00028305	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG -	CP	250.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>250.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>HIDROXIZINE 10 MG/5ML 100ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00081	00029786	HIDROXIZINE 10 MG/5ML 100ML -	FR	350,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>350,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>IBUPROFENO 100MG/ML 20ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00082	00028306	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML -	FR	1.200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote <b>IBUPROFENO 300MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00083	00029399	IBUPROFENO 300MG -	CP	60.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote IMIPRAMINA 25MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00084	00028308	IMIPRAMINA 25MG -	CP	5.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>5.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO GOTAS 20 ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00085	00028253	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO GOTAS 20 ML -	FR	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00086	00028323	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote IVERMECTINA 6 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00087	00029789	IVERMECTINA 6 MG -	CP	1.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00088	00028310	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00089	00029790	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG -	CP	4.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>4.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML (4%) 20ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00090	00029791	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 40MG/ML (4%) 20ML -	FR	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOTIROXINA 100 MCG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00091	00028313	LEVOTIROXINA 100 MCG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOTIROXINA 125MCG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00092	00028314	LEVOTIROXINA 125MCG -	CP	12.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>12.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote LEVOTIROXINA 25MCG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00093	00028315	LEVOTIROXINA 25MCG -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOTIROXINA 50MCG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00094	00028316	LEVOTIROXINA 50MCG -	CP	60.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LEVOTIROXINA 75MCG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00095	00028317	LEVOTIROXINA 75MCG -	CP	60.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>60.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA INJ 20ML (COM VASOCONSTRICTOR)							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00097	00033252	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA INJ 20ML (COM VASOCONSTRICTOR) -	AMP	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LIDOCAINA 2% GEL 30G							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00096	00029792	LIDOCAINA 2% GEL 30G -	TUBO	200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LOPERAMIDA 02MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00098	00038884	LOPERAMIDA 02MG - Apresentação: comprimidos	UND	3.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>3.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LORATADINA 10 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00099	00029795	LORATADINA 10 MG -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LORATADINA 5MG/5ML 100ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00100	00029796	LORATADINA 5MG/5ML 100ML -	FR	800,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote LOSARTANA POTASSICA 50 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00101	00029797	LOSARTANA POTASSICA 50 MG -	CP	400.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>400.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote MEMANTINA 10MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00102	00028318	MEMANTINA 10MG -	CP	22.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>22.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METFORMINA 500MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00103	00028319	METFORMINA 500MG -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METILDOPA 250MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00104	00028321	METILDOPA 250MG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METILDOPA 500MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00105	00028322	METILDOPA 500MG -	CP	15.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>15.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP LIBERACAO PROLONGADA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00106	00029419	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMP LIBERACAO PROLONGADA - LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	80.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>80.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP LIBERACAO PROLONGADA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00107	00028345	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMP LIBERACAO PROLONGADA -	CP	80.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>80.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METRONIDAZOL 250MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00108	00026910	METRONIDAZOL 250MG -	CP	5.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>5.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50G + 10 APLICADORES							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00109	00033254	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50G + 10 APLICADORES -	TUBO	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% 80G + 14 APLICADORES							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00110	00032310	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% 80G + 14 APLICADORES -	TUBO	500,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>500,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00111	00028325	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G -	TUBO	1.200,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00146	00028326	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA -	CP	50.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NIMESULIDA 100 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00112	00029805	NIMESULIDA 100 MG -	CP	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NISTATINA 100.000UI/ML 50ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00114	00028327	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML -	FR	150,0			
<b>Quantidade</b>				<b>150,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADORES							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00113	00032309	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + APLICADORES -	TUBO	300,0			
<b>Quantidade</b>				<b>300,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NITROFURANTOINA 100 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00115	00029806	NITROFURANTOINA 100 MG -	CP	6.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>6.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote NORTRIPTILINA 25 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00116	00029809	NORTRIPTILINA 25 MG -	CPS	25.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>25.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote OMEPRAZOL 20MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00117	00028331	OMEPRAZOL 20MG -	CPS	400.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>400.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
Lote PARACETAMOL 200MG/ML 15ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00119	00029810	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML -	FR	1.800,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.800,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

Lote PARACETAMOL 500 MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00118	00029811	PARACETAMOL 500 MG -	CP	50.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>50.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PAROXETINA 20MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00120	00028332	PAROXETINA 20MG -	CP	100.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00122	00037178	PERMETRINA 50MG/ML (5%) LOÇÃO 60ML -	FR	200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00121	00038128	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML -	FR	200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00123	00029814	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML -	FR	1.200,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>1.200,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PREDNISONA 20MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00125	00028334	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO FRACIONÁVEL	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PREDNISONA 5MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00124	00028335	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO FRACIONÁVEL	CP	7.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>7.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PROMETAZINA 25MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00126	00028337	PROMETAZINA 25MG -	CP	30.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote PROPRANOLOL 40MG							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00127	00028338	PROPRANOLOL 40MG -	CP	40.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>40.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
Lote SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

00128	00029817	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G -	SACHE	4.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>4.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SERTRALINA 50MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00129	00028340	SERTRALINA 50MG -	CP	250.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>250.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SIMETICONA 40MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00130	00028284	SIMETICONA 40MG -	CP	40.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>40.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00131	00033259	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML -	FR	600,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>600,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SINVASTATINA 10MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00132	00028342	SINVASTATINA 10MG -	CP	20.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>20.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SINVASTATINA 20 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00133	00029820	SINVASTATINA 20 MG -	CP	280.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>280.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SINVASTATINA 40MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00134	00028343	SINVASTATINA 40MG -	CP	160.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>160.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SOLUCAO FISIOLÓGICA 100ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00135	00026979	SOLUCAO FISIOLÓGICA 100ML - ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9G E ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 100ML, SISTEMA FECHADO, USO INTRAVENOSO, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; (NÃO SERVE TIPO BOLSA)	FR	6.000,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>6.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	
<b>Lote SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50G</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00136	00029821	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50G -	TUBO	100,0			
				<b>Quantidade</b>	<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000056/2022

Processo: 004315/2022

Abertura: 17/08/2022 09:00

Expedição: 01/08/2022

## ANEXO I - (LOTES)

<b>Lote</b>							
<b>SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00138	00029420	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG -	CP	18.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>18.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00137	00033056	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML 100ML -	FR	100,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>SULFATO FERROSO 109MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR)</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00140	00029824	SULFATO FERROSO 109MG (40MG DE FERRO ELEMENTAR) -	CP	100.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>100.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00139	00028346	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML -	FR	250,0			
<b>Quantidade</b>				<b>250,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>TIAMINA 300MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00141	00029408	TIAMINA 300MG -	CP	15.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>15.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>TICLOPIDINA 250MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00142	00028348	TICLOPIDINA 250MG -	CP	8.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>8.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>TIORIDAZINA 50 MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00143	00029826	TIORIDAZINA 50 MG -	CP	1.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>1.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>VALSARTAN 320MG</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00144	00028349	VALSARTAN 320MG -	CP	22.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>22.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Lote</b>							
<b>VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA</b>							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00145	00033260	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA -	CP	30.000,0			
<b>Quantidade</b>				<b>30.000,0</b>	<b>Valor Total do Lote</b>		
<b>Valor Total Geral</b>							



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 13º ADITIVO - CONTRATO 248/2019. NÚMERO DO CONTRATO: 248/2019. TIPO DO CONTRATO: Prestação de Serviços. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro. CNPJ: 27.165.653/0001-87. CONTRATADA: CONSTRUTORA AJB EIRELI ME. CNPJ: 18.957.023/0001-54. ENDEREÇO: Rua Conceição da Barra, 1400, Araçás, Linhares/ES - CEP: 29.901-391. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusulas 6ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 4591 de 28 de Julho de 2022. PRAZO PRORROGADO: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços referente a Pavimentação, drenagem pluvial, construções de sanitários, tendo seu término prorrogado para o dia 30 de Setembro de 2022. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços referente a segurança - sistema de monitoramento e vigilância, tendo seu término prorrogado para o dia 30 de Setembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ID TCEES 2022.045E0700001.01.0028

A Pregoeira ADJUDICA e o Prefeito de Marechal Floriano HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA: 01 RETROESCAVADEIRA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, conforme segue:  
EMPRESAS VENCEDORAS: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais) e COMIL COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LUBIANA LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).  
VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)

Marechal Floriano-ES, 29 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E VEÍCULO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS NESTE MUNICÍPIO - COD CIDADES: 2022.046E0700001.01.0016. As Empresas Vencedoras foram: ARGOS LTDA nos lotes 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 7.055,95, BRUNO DO CARMO FERREIRA nos lotes 3 e 7 no valor total de R\$ 7.150,00, LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 7.440,00, POLI COMERCIAL LTDA EPP no lote 6 no valor total de R\$ 1.059,00 e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA no lote 8 no valor total de R\$ 116.030,00.

Marilândia - ES, 29 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 004/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - COD CIDADES: 2022.046E0700001.01.0022. A Empresa Vencedora foi CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 99.890,00.

Marilândia - ES, 29 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - COD CIDADES: 2022.046E0700001.01.0023. As Empresas Vencedoras foram: CASTELAN MOVEIS E ELET. EIRELI nos lotes 3, 5, 10, 12, 13 e 16 no valor total de R\$ 5.395,00, ES LICITACOES REGIONAIS LTDA nos lotes 1, 2 e 7 no valor total de R\$ 3.044,60, MAQFORT MAQUINAS E EQUIP. EIRELI ME no lote 4 no valor total de R\$ 2.500,00e MOVEIS SOSSAI MOVELARIA & UTILIDADES LTDA nos lotes 6, 8, 9, 11, 14 e 15 no valor total de R\$ 3.607,00.

Marilândia - ES, 29 de julho de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2022

Extrato do Contrato nº 000416/2022 - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.01.0001. Processo: 005328/2021. Contratante: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. Contratada: RETROVIX CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 43.278.155/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da nova Unidade do Centro de Convivência do Idoso na localidade de São João de Garrafão, neste município, conforme descrições contidas no Edital de Tomada de Preços 000011/2022. Valor total: R\$ 404.565,40. Prazo: O prazo global máximo para a execução das obras é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo de vigência desse instrumento contratual será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados da data da sua assinatura. Dotação: 0170010812200241.009 - Construir, reformar e ampliar - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha - 00598 - Fonte de Recurso - 10010000000. 0170010812200241.009 - Construir, reformar e ampliar - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha - 00598 - Fonte de Recurso - 15100148000. O objeto do presente instrumento será executado em parceria com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 897543/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

GERENCIADOR: O Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: A&C Comercial Ltda Me. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade. VALOR: R\$ 27.043,80 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e oitenta centavos). PROCESSO Nº: 12901/2021, 13404/2021, 13551/2021, 13552/2021, 13554/2021, 13647/2021, 14110/2021 (SMSA), e 15010/2021. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PRAZO: Ata de Registro de Preços terá validade de (01) ano a partir da data de sua publicação.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

GERENCIADOR: O Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: Norte Comercial Ltda. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade. VALOR: R\$ 78.628,13 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e treze centavos). PROCESSO Nº: 12901/2021, 13404/2021, 13551/2021, 13552/2021, 13554/2021, 13647/2021, 14110/2021 (SMSA), e 15010/2021. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PRAZO: Ata de Registro de Preços terá validade de (01) ano a partir da data de sua publicação.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

GERENCIADOR: O Município de Santa Teresa/ES.

DETENTORA: Islimpe Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade. VALOR: R\$ 61.778,37 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). PROCESSO Nº: 12901/2021, 13404/2021, 13551/2021, 13552/2021, 13554/2021, 13647/2021, 14110/2021 (SMSA), e 15010/2021. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. PRAZO: Ata de Registro de Preços terá validade de (01) ano a partir da data de sua publicação.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## RITIFICAÇÃO

Na matéria publicada no DOU, em: 31/05/2022, Edição: 102, Seção: 3, Página: 269. Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022.

Onde se lê: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022".

Leia-se: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES. CONTRATO Nº: 121/2022- CONTRATADA: ALIANÇA EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta poliesportiva, localizada na Rua Américo Silveiras com Avenida Barão do Timbohy, bairro Nova São Mateus, município de São Mateus/ES e construção da quadra coberta poliesportiva, localizada no bairro Liberdade, município de São Mateus/ES - VIGÊNCIA: 12 (doze meses). VALOR TOT. EST.: R\$ 1.182.951,64- DATA DA ASS.: 22/06/2022 - PROCESSO: 013.297/2021 - RECURSOS: 0120.012010.27.812.0036.3.061 MODAL.: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021 - CÓDIGO Cidades Contratações: 2021.067E0600012.01.0003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - WCOMPRAS ID 196288 ( SRP)

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0500001.02.0003

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000056/2022 WCompras ID 196288. Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Acolhimento das propostas a partir de: 02/08/2022 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 17/08/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 17/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados o RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP nº002/2022, processo administrativo nº 2781/2022. Empresas participantes HABILITADAS: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda; Himalaia Refrigeração e Conservação Eireli e; Construtora Zanetti Eireli. Empresa participante NÃO HABILITADA: C.S Costa Comércio e Serviços Ambientais Eireli.

Abre-se o prazo recursal e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura dos envelopes das Propostas Técnicas para as 10h do dia 10/08/2022.

Mais informações na CPL, de segunda a sexta- feira, de 09h às 17h, Tel.: (27) 2124-6731 - email:segundacpl@viana.es.gov.br

Viana-ES, 28 de julho de 2022.  
DANIELA MOSCHEN RIBEIRO  
Presidente da 2ª CPLRESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados o RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP nº003/2022, processo administrativo nº 2785/2022. Empresas participantes HABILITADAS:

Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda; e Himalaia Refrigeração e Conservação Eireli. Abre-se o prazo recursal e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura dos envelopes das Propostas Técnicas para as 14h do dia 10/08/2022.

Mais informações na CPL, de segunda a sexta- feira, de 09h às 17h, Tel.: (27)2124.6731 - email:segundacpl@viana.es.gov.br

Viana-ES, 28 de julho de 2022.  
DANIELA MOSCHEN RIBEIRO  
Presidente da 2ª CPL



Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 10/08/2022, às 14:30h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Caso haja interposição de recurso, face às habilitações (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data acima (10/08/2022) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.

Informações e retirada das ATAS N°s 001 e 002 e dos pareceres técnicos e diligências, através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
PRESIDENTE CPL - SOORETAMA - ES  
**ID CIDADES**  
2022.070E0700001.01.0013

**Protocolo 902949**

#### Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE ABERTURA**  
PREGÃO ELETRÔNICO N 000056/ 2022 WCompras ID 196288 ( SRP)  
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0500001.02.0003  
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000056/2022 WCompras ID 196288. Objeto AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Acolhimento das propostas a partir de: 02/08/2022 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 17/08/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 17/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 901778**

#### Viana

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP nº002/2022**, processo administrativo nº 2781/2022. Empresas participantes **HABILITADAS**: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda; Himalaia Refrigeração e Conservação Eireli e; Construtora Zanetti Eireli. Empresa participante **NÃO HABILITADA**: C.S Costa Comércio e Serviços Ambientais Eireli. Abre-se o prazo recursal e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a **abertura dos**

**envelopes das Propostas Técnicas para as 10h do dia 10/08/2022.**

Mais informações na CPL, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Tel.: (27) 2124-6731 - email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

28 de julho de 2022

**Daniela Moschen Ribeiro**  
Presidente da 2ª CPL

**Protocolo 902945**

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura de Viana, através da presidente da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TP nº003/2022**, processo administrativo nº 2785/2022. Empresas participantes **HABILITADAS**: Engesan Construções, Serviços e Saneamento Ltda; e Himalaia Refrigeração e Conservação Eireli. Abre-se o prazo recursal e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a **abertura dos envelopes das Propostas Técnicas para as 14h do dia 10/08/2022.**

Mais informações na CPL, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, Tel.: (27)2124.6731 - email: [segundacpl@viana.es.gov.br](mailto:segundacpl@viana.es.gov.br)

28 de julho de 2022

**Daniela Moschen Ribeiro**  
Presidente da 2ª CPL

**Protocolo 903037**

#### Vila Pavão

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 005400/2021

**Id Cidades: 2022.074E0700001.01.0032**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, cujo o objeto é a Aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de Vila Pavão/ES.

**Empresa Vencedora:** ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME.

**Itens:** 8, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

**Valor:** R\$ 30.372,10.

**Empresa Vencedora:** ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Itens:** 1, 17, 18, 19, 21 e 37. **Valor:** R\$ 6.199,00.

**Empresa Vencedora:** F RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI ME.

**Itens:** 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13 e 28.

**Valor:** R\$ 12.713,72.

**Empresa Vencedora:** GRAFICA VIGILANTE LTDA - ME.

**Itens:** 11, 14, 15, 16, 26, 27, 29 e 30.

**Valor:** R\$ 4.220,54.

Vila Pavão, ES, 29/07/2022.

**João Victor Oliveira Furtado**  
Pregoeiro

**Protocolo 903051**



§ 1º Cada representante titular terá um suplente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes que comporão o Grupo de Trabalho constituído por esta portaria serão indicados dentre servidores do quadro técnico-científico das instituições relacionadas e na primeira reunião será eleito o Coordenador do Grupo.

§ 3º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões representantes de órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, bem como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em razão da matéria em pauta.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida por servidor do quadro técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

I. Diagnosticar a vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;

II. Indicar os principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;

III. Indicar áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa;

IV. Indicar ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município;

V. Apresentar a influência do desmatamento face o clima do Município;

VI. Diagnosticar as principais Mudanças Climáticas Municipais;

VII. Elaborar o Plano de Ação após a conclusão das demais etapas.

Parágrafo único. Para atingir seu objetivo o Grupo de Trabalho deverá atender à Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006 e ao Decreto Federal nº 6.660 de 21 de novembro de 2008, em especial:

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho deverá submeter a minuta do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA para apreciação e a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, antes de encaminhar para a Câmara para aprovação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Sooretama, 28 de julho de 2022.

DOLORES DE FÁTIMA COLLE  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 015/2021

**Protocolo 902966**

## Venda Nova do Imigrante

### Edital

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000056/ 2022 WCompras ID 196288 ( SRP)

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0500001.02.0003

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000056/2022 WCompras ID 196288. Objeto AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Acolhimento das propostas a partir de: 02/08/2022 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 17/08/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 17/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 901781**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000046/2022

Processo nº. 001634/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DE USO PESSOAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000046/2022, no valor de R\$ 393.502,87 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Em favor da empresa ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME no lote 7 no valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no lote 5 no valor total de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), C J M UTILIDADES LTDA - ME nos lotes 10, 12, 15, 22, 24, 25, 28, 29, 44, 55, 58, 84, 85, 107 e 109 no valor total de R\$ 19.249,90 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), CAZELE SPORT LTDA - EPP nos lotes 2, 87, 99 e 100 no valor total de R\$ 81.871,90 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS E nos lotes 4, 13, 14, 18, 23, 27, 30, 31, 38, 49, 50, 53, 60, 61, 64, 70, 88, 90, 93, 94, 95 e 106 no valor total de R\$ 119.008,05 (cento e dezenove mil oito reais e cinco centavos), DENTAL

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)